

PORTARIA Nº 52.201 – 062/2022 – DG ADAPI, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Designa os membros da Equipe de Monitoramento, Identificação e Captura de morcegos hematófagos do Estado do Piauí e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** ainda a Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, especialmente o seu artigo 1º, regulamentada pelo Decreto 12.680/2007 em consonância com os Decretos Federais nº 24.548, de 30/07/1934 e 5.741, de 30/03/06; **considerando** finalmente a necessidade e importância de promover ações direcionadas ao controle e monitoramento das populações de morcegos hematófagos, e seus abrigos, visando o fortalecimento do sistema de Atenção Veterinária no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art 1º. Ficam designados os membros desta Autarquia, para composição da Equipe de Monitoramento, Identificação e Captura de morcegos hematófagos do Estado do Piauí.

MEMBROS	
NOME	FUNÇÃO
Dário Magalhães Batista Filho	Coordenador (Médico Veterinário)
Flávia Melo Barreto	Membro (Médico Veterinário)
Benedito Barbosa Sousa	Membro (Médico Veterinário)
Wellington Luiz Gomes de Alencar Rosa	Membro (Médico Veterinário)
Raimundo Nonato Borges da Silva	Membro (Auxiliar)
Joaquim Rodrigues Neto	Membro (Auxiliar)

§1º. A equipe será composta por Médicos Veterinários, Técnicos em Agropecuária e(ou) Auxiliares, sendo designado um membro Médico Veterinário como o Coordenador da equipe.

§2º. Durante os atendimentos, e havendo a necessidade de pessoal, poderão a critério do Coordenador da equipe, mobilizar servidores do órgão,

lotados nas UVLs trabalhadas, para compor temporariamente a equipe, auxiliando nos trabalhos de campo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 05 de agosto de 2022


ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral